

PORTARIA nº 009/2019 - PRES.

O Presidente da FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE GOIÁS, Sandro da Mabel Antônio Scodro, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, conforme artigo 9º do Regulamento Interno da 6ª CORTE DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DE GOIÂNIA e...

CONSIDERANDO que a última atualização da tabela de honorários arbitrais foi realizada em 23 de dezembro de 2009, perfazendo 09 anos;

RESOLVE:

Divulgar valor da tabela progressiva de honorários arbitrais aos usuários da 6ª Corte de Conciliação e Arbitragem de Goiânia-GO da seguinte forma:

Valor da Causa em R\$	Piso em R\$	Teto em R\$
1,00 até 25.000,00	1 salário mínimo vigente	1 salário mínimo vigente
25.001,00 até 50.000,00	1.200,00	1.200,00
50.001,00 até 100.000,00	1.400,00	1.400,00
100.001,00 até 200.000,00	1.800,00	1.800,00
200.001,00 até 300.000,00	2.100,00	2.100,00
300.001,00 até 400.000,00	2.800,00	2.800,00
400.001,00 até 500.000,00	3.500,00	3.500,00
500.001,00 acima	5.500,00	5.500,00

OBS: As reclamações em que o valor da causa for igual ou superior a R\$400.001,00 (quatrocentos mil e um reais) serão obrigatoriamente julgadas pelo Tribunal Arbitral.

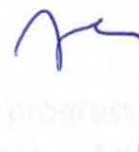
A presente portaria entrará em vigor no dia 1º de junho de 2019.

Revoga-se a portaria anterior.

Cumpra-se e publique-se.

Goiânia - GO, 16 de maio de 2019.

  
Sandro da Mabel Antônio Scodro  
Presidente da FIEG e da 6ª CCA



Valor da Causa em R\$	Piso em R\$	Teto em R\$
1,00 até 25.000,00	1 salário mínimo vigente	1 salário mínimo vigente
25.001,00 até 50.000,00	1.200,00	1.200,00
50.001,00 até 100.000,00	1.400,00	1.400,00
100.001,00 até 200.000,00	1.800,00	1.800,00
200.001,00 até 300.000,00	2.100,00	2.100,00
300.001,00 até 400.000,00	2.600,00	2.600,00
400.001,00 até 500.000,00	3.500,00	3.500,00
500.001,00 acima	5.500,00	5.500,00